

EDITAL Nº 008 DE 06/03/2026

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO
PERIÓDICA DE DESEMPENHO
REFERENTE AOS DE 2023, 2024 E 2025
PARA OS DOCENTES ESTÁVEIS DA
FUNDAÇÃO FACELI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Lei Complementar nº 32, de 09 de março de 2016 e ao Decreto Municipal nº 469, de 13 de fevereiro de 2025, torna público a abertura do **Processo Anual de Avaliação Periódica de Desempenho dos anos de 2023, 2024 e 2025 para os servidores efetivos ocupantes do Quadro do Magistério Superior Municipal que já são estáveis**, que será regido conforme as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Avaliação Periódica de Desempenho será aplicada a todos os servidores estáveis do Magistério Superior da Fundação Faceli, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como da aferição da assiduidade, exigidos para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional.

1.2 O processo seguirá o Cronograma estabelecido no **Anexo I**, podendo alguns prazos ser antecipados ou prorrogados consoante a data da conclusão do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente aos anos de 2023, 2024 e 2025.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Serão avaliados os servidores que tenham, no mínimo, 9 (nove) meses de trabalho, ininterruptos ou não, no decorrer do período avaliado, observadas as disposições contidas no art. 23, da Lei Complementar nº 32, de 2016

2.2 Somente docentes estáveis poderão participar deste processo avaliativo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os docentes estáveis deverão preencher os formulários próprios de cada ano de avaliação e anexar os documentos comprobatórios nos seguintes links:



I – 2023: <https://forms.gle/sb8vL1wLghvMeNTe7>

II – 2024: <https://forms.gle/zZwaom5jm3cHsrH29>

III – 2025: <https://forms.gle/EU7BR2uFXZeWnYT39>

4 DO PROCESSO E ANÁLISE

4.1. Os requerimentos serão analisados pela Comissão de Gestão de Carreira, na forma disposta na Lei Complementar nº 32, de 2016, e no Decreto Municipal nº 469, de 13 de fevereiro de 2025.

4.2 A análise da assiduidade do docente foi realizada pelo setor de Recursos Humanos, constando o resultado no **Anexo II**.

4.3 O chefe imediato (Coordenador do Curso) do docente fará a avaliação.

4.4 O docente que atua em mais de um curso será avaliado por todos os coordenadores envolvidos.

4.5 Caso o docente exerça cargo de Coordenador ou superior, ele será avaliado por seu superior hierárquico.

4.6 Ainda que o docente possua títulos cuja pontuação total **exceda 100 (cem) pontos**, será atribuída, para fins de avaliação, a **nota máxima de 100 (cem) pontos**.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar do processo de Avaliação Periódica de Desempenho será divulgado por meio de edital, na data definida no Cronograma (**Anexo I**), podendo esta data ser prorrogada ou antecipada.

6 DO RECURSO

6.1 O docente poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, informando as razões pelas quais discorda do resultado em formulário próprio à Comissão de Gestão de Carreiras dos Docentes, pelo link: <https://forms.gle/LzD7MFfVov1942T66>

6.3. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações ou documentos comprobatórios, será automaticamente indeferido.



7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado final, após análise dos recursos, será homologado pela Presidente da Fundação Faceli, sendo divulgado na data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**), podendo ser antecipado ou prorrogado, conforme a data de conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao processo de Avaliação de Desempenho, as quais serão feitas no site da Fundação Faceli - <https://fundacaofaceli.edu.br/>.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreira.

Linhares, ES, 06 de março de 2026.

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli.



ANEXO I**EDITAL Nº 008 DE 06/03/2026****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06 de março
Enviar os documentos via <i>google forms</i>	06 a 16 de março
Análise dos documentos submetidos à banca	até 03 de abril
Resultado preliminar	24 de abril
Recurso do resultado preliminar	até dia 25 de maio
Resultado Final	29 de maio

* Os prazos poderão ser antecipados ou prorrogados conforme a data de conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho.



ANEXO II**EDITAL Nº 008 DE 06/03/2026**

Lista dos docentes habilitados às avaliações de desempenho dos anos de 2023, 2024 e 2025:

1. ALEX ROBERTO MACHADO
2. ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA
3. CIDIMAR ANDREATA
4. CINTIA CHRISTIELE BRAGA DANTAS
5. ELISA FABRIS DE OLIVEIRA
6. FÁBIO TAVARES
7. IVAN MELOTI CAPUCHO
8. JAKELINE MARTINS SILVA ROCHA
9. JOANA LÚCIA ALEXANDRE DE FREITAS
10. LORENA SANTOS RICARDO
11. LUCIANE MARTINS DE OLIVEIRA MATOS
12. LUDMILA CALIMAN CAMPOS VINHAS ALCURI
13. MARCELA RUBIA TOZATO DALTIO
14. MÁRCIA PERINI VALLE
15. MARCOS NAZARENO PATRICIO
16. MARCOS RODRIGUES SAUDE
17. OZÓRIO VICENTE NETTO
18. PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES
19. POLIANA BERNABE LEONARDELI
20. REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
21. RODRIGO SANTOS NEVES
22. ROSANEA PAGOTO
23. SALATIEL DOS SANTOS RIBEIRO
24. THALITA NUNES RUY SEIBERT
25. TIAGO CAÇÃO VINHAS
26. VALERIA VIEIRA DOS SANTOS
27. VICTOR CONTE ANDRÉ

